

07.954.514/0409-33  
 ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO-KANINDÉ  
 INEP: 23061642  
 Rua Lagoa - Encantada, 5/N  
 Tel.: (85) 98563-3204  
 AQUIRAZ - CEARÁ



**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL N° 006/2022 - SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022**

**Portaria N° 01/ 2024- ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO-KANINDÉ- INEP: 23061642**

A Diretora Escolar da ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO-KANINDÉ, INEP: 23061642 no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital N° 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital N° 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO-KANINDÉ são as constantes na tabela abaixo:

OFERTA/TURMA	DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
6º ANO – FUNDAMENTAL II- TARDE- A	EDUCAÇÃO FÍSICA-	2H
6º ANO – FUNDAMENTAL II- TARDE- A	LÍNGUA ESTRANGEIRA	1H
MULTI- 7º E 8º ANO- FUNDAMENTAL II -TARDE- A	EDUCAÇÃO FÍSICA-	2H
MULTI- 7º E 8º ANO- FUNDAMENTAL II -TARDE- A	LÍNGUA ESTRANGEIRA	1H
9º ANO-FUNDAMENTAL II- TARDE	EDUCAÇÃO FÍSICA-	2H
9º ANO-FUNDAMENTAL II- TARDE	LÍNGUA ESTRANGEIRA	1H

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital N° 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- Carline Alves
- Lourivânia Moura Ferreira
- Maria Franciane Braga de Sousa

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital N° 006/2022, os seguintes componentes:

- Carline Alves
- Lourivânia Moura Ferreira
- Maria Franciane Braga de Sousa

5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma online, no período de 11/01/2024 até 15h do dia 15/01/2024.

§1º A documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, exclusivamente por meio do e-mail destinado para esse fim, conforme indicado abaixo, sob o título “**inscrição para seleção 2024**”: E-mail: escolaindigenajk@gmail.com

§2 Todos os documentos solicitados para a inscrição deverão ser digitalizados e reunidos em **FORMATO PDF ÚNICO**. Podem ser utilizados quaisquer recursos e programas, gratuitos ou não, disponíveis para digitalização de arquivos e conversão para formato PDF.

§3º Poderão se inscrever candidatas/os graduadas/os e graduandos/os em cursos superiores reconhecidos pelo MEC, na área de acordo com a carência disposta no Art. 2º ou em outras áreas do conhecimento, desde que apresentem em seu histórico escolar do curso de graduação ou de especialização o registro de habilitação para ministrar aulas nas carências descritas neste mesmo artigo.

§4º A homologação das inscrições será feita por integrantes de uma comissão especialmente constituída para este fim, que examinará toda a documentação encaminhada pela/o candidata/o, aprovando ou não a inscrição e está estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes deste edital.

§5º A Escola Indígena Jenipapo-Kanindé não responsabilizar-se-á por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação ou de falhas na transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de dados e/ou documentos e a confirmação de seu recebimento.

Art. 6º Documentação exigida no ato da inscrição:

1. Cópias legíveis (frente e verso, quando for o caso) e sem rasuras de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, Comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor, Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros/as, Registro Nacional de Estrangeiras/os ou Passaporte para estrangeiras/os;
2. Cópia do Diploma de curso de graduação especialização e/ou Mestrado (frente e verso), ou declaração do curso de graduação, especialização reconhecido pelo MEC.
3. Cópia do Histórico Escolar da Graduação, especialização e/ou Mestrado;
4. Declaração, em papel timbrado assinada e carimbada pelo responsável da instituição, que comprove experiência para disciplina ao qual o candidato pretende se inscrever;
5. Plano de aula como anexo II, parte integrante deste edital. De acordo com a disciplina a qual o candidato se inscrever.

Art. 7º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

<b>DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>CONTEÚDO</b>
Educação física	Manifestação da cultura corporal: jogos diversos com ênfase em jogos indígenas. A importância da atividade física e a alimentação saudável.
Língua estrangeira	Verbo to be music Produção de texto Comunicação oral

Art. 8º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
------------------	---------------------

Inscrição para Seleção Pública de Professores escolaindigenajk@gmail.com	De 12 à 15/01/2024 até as 15:00hs.
Resultado da Solicitação de Inscrição	15/01/2023 após as 17:hs
Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição e horários das apresentações das aulas.	16/01/2024
Apresentação do Plano de Aula na sede da Escola Indígena da Ponte(PRESENCIAL)	17/01/2024
Resultado da Primeira Etapa	17/01/2024 a partir das 17:00h
Análise de Currículos	17/01/2024 a partir das 17:00 h
Resultado Preliminar da Seleção	18/01/2024 a partir das 15:00h
Recursos ao Resultado Preliminar, somente por e-mail <a href="mailto:escolaindigenajk@gmail.com">escolaindigenajk@gmail.com</a>	18/01/2024 até as 15:00hs
Resultado Final da Seleção	19/01/2024
Atendimento aos aprovados para lotação/contratação	22/01/2024

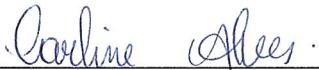
Art. 9º Os recursos previstos no item 1,1 do Edital nº 006/2022 serão recebidos por e-mail das 07:00h às 17:00h no endereço de e-mail [escolaindigenajk@gmail.com](mailto:escolaindigenajk@gmail.com)

Art. 10º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 11º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 12º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Aquiraz-CE, 11 de janeiro de 2024



Carline Alves  
Diretora Escolar

**Carline Alves**  
Diretora Escolar  
Mat. 3000308X  
D.O 27/07/22 p.21